PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.202

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- A segunda travessa da Rua Augusto Vaz em -- Cruz de Rebouças, passa a denominar-se ///- "Rua Vereador Antonio Henrique da Silva".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em -- contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 23 DE JANEIRO DE 1971.

P R E F E I T O

a) Clóvis Lacerda Leite.